



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO N°047/2020 - GAB/PMM

Dispõe sobre o Decreto de Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **RIVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, agricultor e um dos Pioneiros deste Município desde 1970, ocorrido neste dia 04 de maio de 2020 em Medicilândia-PA;

CONSIDERANDO que é dever desta Municipalidade prestar homenagem à família enlutada;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Medicilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e de conduta ilibada;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àquele que representou o Município de Medicilândia, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, no decorrer de sua vida como cidadão Medicilandense;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica por força deste ato, **DECRETADO LUTO OFICIAL de três (03) dias**, contados de 04 de maio de 2020, em respeito à família.

Art. 2° - O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais prestados à população do Município.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia